DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.163/21 – de 19 de março de 2021.

"Reconduz os membro do Conselho Municipal do Idoso de Gabriel Monteiro e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Reconduz os membro do Conselho Municipal do Idoso de Gabriel Monteiro, criado pela Lei nº 1.601/10, de 21 de janeiro de 2.010, mantendo a seguinte composição:

I) 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria de Assistência Social

Titular

Érica Juliana Paschoal Babeto

Suplente

Jaqueline Fim dos Santos

- Secretaria de Saúde

Titular

Edna Dias Ribeiro

Suplente

Iris Ferreira

- Secretaria de Cultura e Esporte

Titular

Anderson Lopes

Suplente

Cláudio Deodato Schiavon

- Secretaria de Finanças

Titular

Ancila Renata de Azevedo Torino

Suplente

Lidiane Dalbon Cremon Machado

II) 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- Pastoral da Igreja Católica

Titular

Antônia da Silva Ribeiro

Suplente

Sidinei Conceição Begoti

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular

Refael Marquezini

Suplente

Maicon Junior Rampim Corghe

- Associação de Produtores Rurais

Titular

Valdemir Vacari

Suplente

Akihiko Nakata

- Grupo da Terceira Idade

Titular

Maria de Lourdes Malagoli

Suplente

Setuko Toma

Artigo 2º - O desempenho dos Cargos de Membro Titular e Suplente do Conselho Municipal do Idoso de Gabriel Monteiro, será de caráter gratuito, sem acarretar ônus para os cofres públicos do município e considerado relevante ao Serviço Público Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 19 de março de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 8.354/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor JOSÉ DE CAMPOS, portador do RG. nº 10.673.028, CPF. nº 969.652.828-00, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/03/20 a 14/03/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 15 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.355/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor EURI NICOLAU DA FONSECA, portador do RG. nº 10.487.475, CPF. nº 018.951.058-70, lotado no cargo de Braçal, a concessão do gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/03/20 a 15/03/21, gozados a partir de 23 de abril de 2020.

Gabriel Monteiro, em 16 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.356/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor EDSON YUDI TAKANASHI, portador do RG. nº 21.325.434, CPF. nº 117.409.528-80, lotado no cargo de Médico Ginecologista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/19 a 30/09/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 18 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.357/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora EDEDILDA JOSÉ VACARI SILVA, portadora do RG. nº 20.245.743-6, CPF. nº 067.470.368-59, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/19 a 18/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 18 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.358/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor WALTER FERNANDES DOS SANTOS, portador do RG. nº 11.548.689, CPF. nº 125.458.168-50, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/20 a 01/03/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 19 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.359/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor JOSÉ BINI FILHO, portador do RG. nº 15.575.202, CPF. nº 957.708.798-15, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/19 a 06/12/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.360/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor EVERTON BENTO, portador do RG. nº 43.067.026-6, CPF. nº 328.668.048-64, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/20 a 01/03/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.361/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito

Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora MAYRISE KASSAWARA MARTINS CARRILHO, portadora do RG. nº 20.245.728, CPF. nº 067.244.878-54, lotada no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/19 a 07/11/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.362/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora Elisângela Aparecida Antoniassi, portadora do RG. nº 45.251.745-X, CPF. nº 218.260.168-64, lotada no cargo de Lavadeira, o adicional de insalubridade a base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas, junto a secretaria municipal de saúde.

Gabriel Monteiro, em 22 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo